



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 06/2021 – SCMG

Edital de Cotação Prévia de Preços Eletrônica nº 06/2021
Termo de Fomento nº 9013/2021 – SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Data do Início do Acolhimento das Propostas: 18/08/2021
Data de Impugnação ao Edital: 18/08 a 20/08/2021
Data Fim do Recebimento das Propostas: 03/09/2021
Data aproximada para Publicação do Resultado: até 10/09/2021.
Data para Apresentação de Recurso: até 13/09/2021.

Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES, CNPJ 27.686.179/0001-39, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Gilson Joaquim Caetano, e por seu Pregoeiro oficial nomeado pela instituição o Sr. Geraldo Bruno Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS-ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, destinado a **aquisição de equipamentos hospitalares**, com recurso oriundo do Termo de Fomento de nº 9013/2021, firmados entre a SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SCMG, conforme exigências descritas na Lista de Itens (anexo I) e demais anexos do presente edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, através do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica. Características e especificações conforme ANEXO III.

1.2 – Os equipamentos deverão ser entregues na **Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí**, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES, no prazo de até 90 (noventa dias) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº. 9013/2021, celebrado entre a SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SCMG.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

4.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

4.1.1 Registro individual, no caso de empresas individuais;

4.1.2 Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.3 Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

4.1.4 Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;

4.1.5 Registro na Anvisa dos produtos ofertados;

4.1.6 Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;

4.1.7 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;

- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT.

5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

5.1 Local de entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES. A/C Comissão Permanente de Licitação, e/ou através do email: projetos.scmg@gmail.com.

5.2 Prazo Final de Recebimento das Propostas: 03/09/2021 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de trânsito do correio para entrega da proposta;

5.3 Data aproximada para divulgação do resultado: 10/09/2021.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01

6.4.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Captação de Recursos (Santa Casa) no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos, e ou por email.

6.4.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

6.5 - A garantia dos produtos, respeitarão os prazos estimados no anexo I.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço.

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

7.4 A proposta deverá obedecer às especificações do termo de referência, mas não poderá ser a cópia fiel destas, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

7.5 Apresentar declaração de Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, informando através de comprovante da fabricante que a empresa presta assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

7.6 Apresentar declaração que a empresa se compromete a prestar o treinamento e a instalação do bem ofertado.

7.7 Apresentar registro do CREA/ES, da empresa e do engenheiro responsável pela assistência técnica.

7.8 As empresas deverão apresentar catálogos e todo material necessário para análise do equipamento, caso não apresente será considerado desclassificado.

7.9 As empresas deverão apresentar, BPF Boas Práticas de Fabricação, Certificado do Inmetro e Registro do equipamento no Ministério da Saúde/Anvisa.

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será feito após a entrega dos bens e conferência dos bens contratados.

8.2 – O pagamento dar-se-á em conta corrente fornecida pela contratada, contados em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da medição e avaliação do responsável da entidade.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a SCMG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse



público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2. Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 3553-0492 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico projetos.scmg@gmail.com.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Guaçuí-ES.

10.3 – São partes integrantes deste Edital:

10.3.1) Anexo I – Minuta,

10.3.2) Anexo III – Lista de Itens (especificação dos equipamentos e materiais);

Guaçuí, ES, 17 de Agosto de 2021.

Sr. Geraldo Bruno Alves
Pregoeiro - Oficial - SCMG



**ANEXO II
CONTRATO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA
Nº 06/2021**

Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES, CNPJ 27.686.179/0001-39, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Gilson Joaquim Caetano, e por seu Pregoeiro, nomeado pela instituição o Sr. Geraldo Bruno Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS-ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos oriundos do Termo de Fomento de nº 9013/2021, firmados entre a SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SCMG.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Aquisição de Equipamentos para atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, através do Edital de Cotação Prévia de Preços –Eletrônica.
Características e especificações conforme ANEXO III.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, fretes e impostos);

4.3 – Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia.

4.3.1 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).

4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrado;

4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a SCMG;

- 4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;
- 4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- 4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- 4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- 4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 – Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital Nº 06/2021 - SCMG;
- 4.11.1 – Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;
- 4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- 4.13 – Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- 4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela SCMG, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- 4.15 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A SCMG será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.
 - 6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.
- 6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- 6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCMG, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6.5. Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- 8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;
- 8.2. A fiscalização e o controle por parte da SCMG, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;
- 8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
- 8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.
- 8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.
- 8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;
- 8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas no Termo de Fomento nº 9013/2021, conforme classificações orçamentárias:

1	006/2021	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
---	----------	--



Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 2021.

Contratante

Contratada

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Unitário	Valor Total
1	Foco Cirúrgico de Teto: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, fabricadas em alumínio, a fim de facilitar a dissipação térmica dos leds, aumentando sua vida útil, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central com tecnologia que permita rotações de (360°) sem restrições de giro entre: cúpula e braço de mola, entre braço de mola e estrutura, e braço da estrutura; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a	1	56.698,00	56.698,00

	cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de no mínimo 87 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; Deve possuir Temperatura de cor mínima de 4200 K°. Deve possuir Sistema de ajuste de foco eletrônico que oferece uma regulação de focalização (diâmetro iluminado) sem nenhum movimento mecânico afim de se evitar desgastes prematuros. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 160.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico			
--	---	--	--	--

	com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal mínimo de 150 mm e máximo de 311mm; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico com temperatura de no máximo 1C°, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 60.000 horas ou maior. ESPECIFICAR: SIM. Deve possuir Sistema de Baterias. Deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + emenda 1:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + errata 1:2013 apresentados em certificado de conformidade de ensaios. Registro na Anvisa em que constem todas as requisições de técnicas de construção e operação exigidas nesta descrição. O equipamento deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Apresentação do Certificado de Registro e Quitação no CREA/ES Garantia 12 meses;			
--	--	--	--	--

	Vida útil do sistema de iluminação LED de 60.000 horas ou maior. Acompanha 05 manoplas.			
2	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico: Equipamento destinado à administração e mistura de gases com vapores anestésicos ao paciente, através de respiração espontânea, controlada, manualmente ou mecanicamente, sendo constituído de seção de fluxo contínuo (incluindo vaporizador), sistema respiratório e respirador. Possui um Monitor Multiparâmetros acoplado ao sistema para medição dos parâmetros fisiológicos durante a anestesia. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Aparelho de anestesia com ventilador microprocessado, completo para uso em pacientes adultos com qualquer valor de peso, pediátricos e neonatais, em centro cirúrgico e outros. O aparelho de anestesia atende as seguintes características mínimas: Com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; Com prateleira para suporte de monitores e bandeja de trabalho; Com rodízios giratórios, Quatro rodízios com sistema de freio com ícone de travamento e destravamento. Todas as partes internas são	1	221.666,67	221.666,67

	isentas de látex; Com sistema de auto-teste interativo ao ligar o equipamento e com calibrações automáticas dos sensores, detecções de erros e falhas de funcionamento; Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Alimentação elétrica 110V – 240V bivolt automático; Bateria interna com autonomia mínima de 90 minutos e recarregamento automático, ao conectar apenas o equipamento na rede elétrica; O equipamento permite a entrega de oxigênio, com a falta de energia para situações de emergência; Possibilidade para sistema de exaustão de gases; Com saída serial RS 232, para interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; Com monitor colorido de 12,1" com Touchscreen e botão rotacional, Resolução mínima de 1024×768 pixels para visualização de parâmetros de ventilação, entre outros; Cronometro na tela; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Operação em rede de gases de O₂, N₂O e ar comprimido; Manômetros para monitorar as pressões da rede de alimentação; Rotâmetro com controle eletrônico com indicação numérica e gráfica em bragraph em tela contínua de fornecimento do fluxo de O₂, N₂O e ar comprimido; Sensor de oxigênio; Sensor de Fluxo reutilizável; Sistema de			
--	--	--	--	--

	segurança para evitar concentrações hipóxicas; Controle de fluxo de oxigênio pelo menos 0,3 a 10L/min; Controle de fluxo de ar comprimido pelo menos 0,3 a 15L/min; Controle de fluxo de oxido nitroso pelo menos 0,3 a 10L/min. Com sistema de fluxo direto de oxigênio (“Flush de Oxigênio”); Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂; Saída adicional para suplemento de oxigênio com fluxômetro; Entrada simultânea para acoplar dois vaporizadores calibrados, com sistema de bloqueio que impeça administração simultânea dos anestésicos halogenados; Com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados para Halotano, Isoflurano, Sevoflurano, Enflurano e Desflurano. Reservatórios para agente anestésico com dispositivo de abastecimento, drenagem e instalação sem necessidade de uso de ferramentas. Circuito ventilatório com: recipiente para absorvedor de CO₂ esterilizável; Filtro com aquecimento ativo anti condensação ou similar, válvulas unidirecionais de baixa resistência ao fluxo de gases, imunes a condensação passíveis de esterilização. Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada visualmente de 5 a 75 cmH₂O; Permite a troca da Cal Sodada			
--	---	--	--	--

	sem interrupção da ventilação. Sistema do circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização a vapor, incluindo; canister, campânula, fole/pistão; válvulas unidirecionais de segurança, traquéias e bloco respiratório. O ventilador possibilita, quando necessário, fluxo inspiratório de 120L/min; Ventilador eletrônico microprocessado com os seguintes modos de ventilação: Ventilação manual/espontânea; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão suporte (SIMV+PS); Ventilação controlada a pressão com volume garantido (PCV-VG) ou similar. Ventilador com pelo menos os seguintes controles e Ajustes: Volume corrente de 20 a 1500 ml; Pressão de 5 a 70 cmH₂O; Pressão de Suporte até 60 cmH₂O; Frequência respiratória de 05 a 100 resp./min.; Relação I:E de 4:1 a 1:8 em todos os modos; Pausa inspiratória de até 60%; PEEP: de 3 a 30 cmH₂O; Sensibilidade ajustável a fluxo na faixa mínima de 0,5 a 15LPM. Ventilador com pelo menos as seguintes Monitorações: Gráfica da pressão das vias aéreas por tempo; Gráfica do fluxo por tempo; Gráfica de Volume por			
--	---	--	--	--

tempo; Loop de volume por pressão e Loop de volume por fluxo (curvas de espirometria); Monitoração numérica de pressão de pico, platô e peep; Monitoração numérica de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto, complacência, resistência e FiO₂. Alarmes de: baixa concentração de oxigênio ou nível de oxigênio baixo; alto e baixo volume minuto; Alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia; Alta e baixa frequência respiratória ou volume corrente; PEEP alta; falha no fornecimento de gases/Pressão do suprimento de gás baixa ou Falha/erro de Oxigênio; falta de energia elétrica; bateria baixa. Slot para módulo para monitorização futura na tela de EtCO₂ e Agente Anestésico. Grau de proteção mínimo IPX1. Acessórios que acompanham obrigatoriamente o aparelho de anestesia: 01 (um) Vaporizador calibrado de Sevoflurano; 02 (dois) circuitos de paciente tamanho adulto/pediátrico em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; 02 (dois) sensores de fluxo pacientes neonatais a adultos; 01 (uma) mangueira para oxigênio; 01 (uma) mangueira para óxido nítrico; 01 (uma) mangueira para ar comprimido; 01 (um) Manual operacional impresso e em CD na língua portuguesa. 01 (um)			
--	--	--	--

	Manual técnico impresso. Todos os materiais para instalação do equipamento estão inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo. O equipamento está de acordo e possui os certificados de conformidade com INMETRO atestando a norma geral para segurança de equipamento eletro médico NBR IEC 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2, e com a norma particular para segurança de sistemas de anestesia NBR IEC 60601-2-13. Possuir registro na ANVISA e assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro responsável técnico registrado no CREA-ES. Monitor Multiparamétrico Modular – Com módulo compacto com ECG, Respiração, Oximetria (SpO2), pressão não invasiva (PNI), Temperatura, O2 Pressão invasiva PI e Módulo de agentes anestésicos, para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros indicados, em Estrutura Modular, que permite o intercâmbio de módulos; possuir tela de toque LCD colorida de mínimo 15 polegadas; possuir pelo menos 10 canais de forma de onda em sua tela; menus para			
--	---	--	--	--

	configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de tela touchscreen; tendências gráficas e tabulares de mínimo 120 horas; full disclosure 48 horas, alarmes visuais e sonoros com 3 níveis de prioridade selecionáveis pelo operador, para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.); possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V – 220V); Bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas. Porta para conexão a uma Central de Monitoração; Possibilidade de incorporar rede sem fio; ECG derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V); faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 20 a 300 BPM pelo menos, possuir ajustes para velocidade de varredura e sensibilidade (ganho); detectar automaticamente pulsos de marcapasso; Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias pelo menos 20 arritmias e QT/QTc contínuo; Relatório ECG por período. Respiração aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 0 a 150 RPM pelo menos. Pressão Não Invasiva (PNI), modos de medida: manual e automático; faixa da medida da Pressão: 10 a 290 mmHg pelo menos, proteção contra pressão			
--	--	--	--	--

	excessiva (acima de 300 mmHg), Relatório e PNI por período, Oximetria (SpO2), com índice de perfusão, faixa da Saturação de O2 (SpO2): 0 a 100%, faixa da Frequência de Pulso: 30 a 300 BPM pelo menos, Temperatura, 2 canal de monitoração de temperatura; faixa de medida da Temperatura: 0 a 50°C, Pressão Invasiva (PI), 2 canais de Pressão Invasiva, indicação dos locais onde o parâmetro é medido. Medida de Delta PP. Modulo único para Capnografia (EtCO2) e Agentes Anestésicos, Sidestream EtCO2 inspirado e expirado, com zero automático. Faixa de Frequência Respiratória: 0 a 120RPM. Com medida interna no modulo e medida automática dos seguintes gases: N2O, Desflorano, Isoflorano, Enflorano, Sevoflorano, Halotano. Medida da CAM. Memoria de pelo menos 600 alarmes, 1000 dados de PNI e 600 eventos de arritmia. Peso máximo com modulo básico mais bateria 7Kg. Grau de proteção mínima IXP1. Acompanha acessórios para perfeito funcionamento do equipamento. Módulos opcionais para aquisição futura disponíveis: BIS x2 e x4 monitoração através de módulo do índice biespectral (BIS), Modulo CCO/SvO2, TNM transmissão neuro muscular, Modulo Mecânica respiratória, EEG,			
--	--	--	--	--

Débito cardíaco por termodiluição, ICG, Débito cardíaco não invasivo e Débito cardíaco minimamente invasivo PICCO ou similar. Acessórios que acompanham o Monitor Multiparamétrico • 01 Cabo de ECG 5 vias • 01 Sensor Oximetria Adulto • 01 Manguito + Braçadeira Adulto • 01 Sensor Temperatura esofágico/retal Adulto • 02 Linhas de Amostra • 02 Filtros de água Todos os materiais para instalação do equipamento estão inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo. O equipamento está de acordo e possui os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletro médico emitido pelo INMETRO para atender as normas NBR IEC 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2, e com a norma particular para segurança de sistemas de anestesia NBR IEC 60601-2-13. O equipamento deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Apresentação do Certificado de Registro e Quitação no			
--	--	--	--

	CREA/ES Garantia 12 meses.			
3	Mesa Cirúrgica com extensão ortopédica: Mesa Cirúrgica com extensão ortopédica: Mesa cirúrgica para cirurgia geral e ortopédicas de alta resistência. Projetada em estrutura reforçada e excelente acabamento, que permita ao cirurgião posicionar se posicionar e ao paciente de acordo com a exigência do procedimento e técnica utilizada. Deve possuir base retangular fabricada em chapa de aço 1020 ou superior com no mínimo 4,75 mm de espessura e revestimento em ABS reforçado imune a impactos e desinfetantes, os movimentos da base devem ser realizados através de no mínimo 04 (quatro) rodízios giratórios (360°), com bloqueio e desbloqueio motorizado, acionados através de teclas no controle remoto a cabo e também no comando integrado na estrutura da coluna da mesa A coluna de elevação deve ser composta no mínimo por colunas guias hastes guias em aço cromo duro retificado com revestimento em aço inoxidável. O chassi do tampo deve ser fabricado em aço inoxidável, articulável e ser dividido em no mínimo 09 (nove) seções com réguas em	1	121.649,33	121.649,33

	aço inox no dorso, assento e pernas para colocação de acessórios. O tampo deve ser radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite ou material de superior qualidade, dividido em no mínimo 09 (seções) seções: suporte de cabeça (tipo capacete), seções removíveis para cirurgia de ombro (tripartido de ombro), cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, fixa, assento do quadril (bipartido), pernas do tampo individuais, bipartidas e removíveis com sistema de engate rápido. A mesa deve apresentar os movimentos motorizados de elevação da coluna de no mínimo 770 mm e no máximo de 1070 mm com variação de altura de no mínimo 300 mm, trendelenburg, proclive ou reverso de trendelenburg, lateral esquerda, lateral direita, sentado, dorso, movimento de flexão e extensão extrema abdominal, deslocamento longitudinal do tampo da mesa no sentido da cabeça e no sentido das pernas de 300 mm para cada lado acionados por controle remoto a cabo e no caso de emergência na estrutura da coluna da mesa. Deve possuir tecla específica no controle para retorno automático da mesa a posição zero. Deve permitir no mínimo			
--	--	--	--	--

	as seguintes posições: semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado Movimento manual: pernas, e cabeceira. Capacidade de suportar no mínimo 400kg. Possui bateria de longa autonomia de carga, não inferior a 160 horas a fim de permitir sua utilização mesmo não estando conectada à rede de alimentação elétrica. Possui botão de emergência que interrompe o funcionamento da mesa cirúrgica. Acessórios deverá acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Tração ortopédica acoplada à base da mesa (kit ortopedia traumatológico para base), kit ortopédico composto de duas barras de extensores de pernas com regulagem de distância acionados através de manivelas; 02 barras com colunas e hastes com regulagem de abertura e altura manual, com sistema de tração acionados por manivelas; 01 Jogo de colchonetes fabricado com porcento (100 %) VISCOELÁSTICO, revestido em capa plástica altamente flexível e macia retiráveis para limpeza ; 01 par de suportes de braços injetados em PU; 01 par de suportes de porta-coxa anatômicos injetados em PU; 01 arco de narcose em L; 01			
--	---	--	--	--

	par de ombreiras; 01 Cabo de alimentação de energia elétrica com três (03) vias; 01 tração de membros superiores; 01 dispositivo de descanso de sacro; 01 suporte radiotransparente para cirurgia de braço e mão; 01 tripartido de ombro com suporte de cabeça articulado (tipo capacete); 01 par de suporte de braços articulados para uso em cirurgias com o paciente na posição sentada; 01 suporte para tibia; 01 suporte para panturrilha; 01 suporte para ombro lateral e quadril; 01 Suporte de joelho; 01 cinto de fixação para paciente de engate rápido; 01 kit extensão de tampo sem recorte; 01 Carro de Suporte para Tração Ortopédica; 01 carro de apoio de acessórios ; Dimensões Mínimas: Largura do tampo de 500mm; Comprimento do tampo de 2300mm. Alimentação elétrica bivolt automático. Certificações exigidas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016; IEC 60601-1-2:2010 e IEC 60601-2-46:2012. ESPECIFICAR: SIM. O equipamento deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Apresentação do Certificado de Registro e Quitação no CREA/ES Garantia 12 meses.			
--	---	--	--	--